

Lei nº 53, de 23 de março de 1964

Dispõe sobre a autorização para aquisição de um caminhão e das outras providências.

Sebastião de Costa Damasio,  
Prefeito Municipal de Catanduva, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Catanduva Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, mediante concorrência pública, um caminhão usado, para os serviços do município.

Artigo 2º. Fica aberto na Diretoria da Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito especial até a importância de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para cobertura do que prevê o Artigo 1º.

Artigo 3º. As despesas com a aquisição disto lei, serão cobertas com o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catanduva

Flor, aos 23 de março de 1964.

Sebastião da Cunha  
Sebastião da Cunha  
Prefeitura Municipal

Registrado na lixo competente,  
e em seguida publicado por circulação no  
local de costume e na mesma data. Se-  
cretaria da Prefeitura Municipal de  
Catiápolis, aos 23 de março de 1964.

  
Celso Vale  
Contador - Secretário